



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

comnpatibilidade de carga horária e cargos após documentação apresentada. **AILTON FLORENCIO DOS SANTOS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Torna público arquivamento do procedimento prévio dos servidores **GECIVALDO SANTANA SANTOS** ficando comprovada a comnpatibilidade de carga horária e cargos após documentação apresentada. **AILTON FLORENCIO DOS SANTOS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 4.436 de 13 de Junho de 2019

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA AUXILIAR DE CLASSE, EM VIRTUDE DE INACUMULABILIDADE DE CARGO PÚBLICO.

A Prefeita Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pela legalidade dos atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONSIDERANDO que o art.149 da Lei Municipal 1.519 de 2013, versa sobre a detecção e suas conseqüentes providências no caso da constatação de vínculo não acumulável de servidor.

CONSIDERANDO constatação de que a servidora HELENA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS, tinha possível acúmulo de vínculo, e apresentando-se de forma voluntária a Corregedoria Municipal, bem como cientificada nos termos da Lei, optou pelo cargo de Professora em outro município.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Sr^a **HELENA VITÓRIA NASCIMENTOS DOS SANTOS**, exonerada do cargo efetivo de **Auxiliar de Classe**, conforme termo de opção lavrado no seu assentamento funcional.

Art. 2º - Fica encerrado o procedimento prévio instaurado pela Corregedoria Municipal, de nº 30/2019, em vista do servidor ter exercido sua opção pelo cargo do outro ente federado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de Junho de 2019

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal